

Ata n.º 10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

----- Aos **cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Cahau, Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Vereador Luís Branco**, por motivos da sua vida particular. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Presidente da Câmara** deu início à reunião cumprimentando todos os presentes. -----

De seguida agradeceu aos Vereadores terem manifestado o seu acordo na alteração da data da reunião ordinária agendada para o dia 30 de Abril p.p., a qual não se pode realizar devido à falta de energia elétrica, que não permitiu enviar a Ordem do Dia e respetivos documentos, em tempo, de harmonia com a lei. -----

De seguida falou sobre as Comemorações do 25 de Abril, informando que surgiram várias dúvidas nestas Comemorações, devido a coincidirem com os 3 dias de Luto Nacional pela morte de Sua Santidade o Papa Francisco. Informou que teve reunião com a Presidente da Assembleia Municipal e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, onde ficou acordado manterem-se as Comemorações, exceto o fogo de artifício. -----

De seguida deixou um agradecimento à Junta de Freguesia de Brotas pelo Almoço realizado, aquando das Comemorações do 25 de Abril, bem como à

presença dos Motards nestas Comemorações, bem como pelo Concerto realizado com o Grupo da Santa Casa da Misericórdia de Mora e um Grupo convidado, congratulando-se com a presença destes Grupos neste tipo de Eventos. Também agradeceu à professora por toda a organização do evento do 2.º Mora a Dançar bem como a todos os alunos que participaram. -----

A Presidente da Câmara, em relação ao Apagão do dia 28 de Abril, informou das reuniões realizadas com todos os elementos da Proteção Civil e dos procedimentos executados por toda a Proteção Civil, para poderem dar resposta atempadamente a todos as questões necessárias aos munícipes. Mais referiu que foi dada uma resposta positiva, salientando que ainda existem algumas situações a melhorar, como manter os serviços essenciais. -----

Agradeceu a todos, inclusivamente aos particulares que se juntaram a esta causa, cedendo alguns geradores. -----

Por fim entregou um relatório sobre o acontecimento do dia 28 de Abril, a todos os Vereadores. -----

De seguida passou a palavra ao Vereador António Ferreira: -----

O Vereador António Ferreira tomou a palavra e informou sobre as intervenções que estavam a ser feitas no Açude do Gameiro. Informou que há relativamente 6 meses que se pretende fazer estas reparações, mas devido às condições climáticas não tem sido possível. Tem-se estado em colaboração com a Associação de Regantes, que também nada podem fazer devido à frequência das chuvas que têm caído frequentemente, não dando hipótese de fazer estas obras. Tem havido cancelamento de algumas provas de pesca, que traziam benefícios para o nosso comércio local. Mais referiu que estavam totalmente pendentes do tempo e a decisão cabia à Associação de Regantes. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e referiu que em relação às Comemorações do 25 de Abril, foram feitas as Comemorações sempre com o devido respeito. -----

Continuou informando que os Vereadores da CDU receberam a informação sobre o estudo de Ruído referente ao Campo de Padel. No entanto o Vereador confessou que ainda não conseguia compreender, perguntando se se iria completar o estudo, ou não? Mais perguntou o que estava previsto? -----

Em relação ao Apagão de 28 de Abril passado, referiu ser importante quando temos uma linha orientadora que neste caso foi o Comandante da Proteção Civil, para se conseguir dar respostas reais aos munícipes, seja político ou nacional. Todos os que estavam disponíveis uniram-se à volta deste problema e foi tudo muito ponderado e possível. De qualquer forma tivemos jornadas sobre os sismos à pouco tempo e ouvimos várias vezes das dificuldades de ficar sem energia, sem água, sem comunicações e o socorro poderá ficar muito tempo sem acontecer. Daí ser necessário que as populações se previnam para as 72 horas faladas ultimamente. Notou-se o empenho de todos os agentes da proteção civil do concelho. -----

Em relação ao Aqua Race, mencionou ter ficado orgulhoso a ver o concelho de Mora a receber tanta gente de fora. Informou que até já começaram a ter atletas federalizados, a esta prova. Informou que em função das condições meteorológicas, este ano tivemos 505 ml de chuva até agora e o ano passado que também choveu bem tivemos 300ml, por isso teve que haver alterações ao percurso original, pois havia locais com muita água e era impossível por lá passar. Mais referiu o Vereador Marco que tinham sido alcançados os objetivos. -----

A Presidente da Câmara tomou a palavra e referiu que com união e a

colaboração de todos podemos chegar mais longe e o Apagão e o Aqua Race 2025, são exemplos disso. -----

Em relação ao Estudo de Ruído do Campo de Padel, informou que iria deixar com os serviços devidos, para verem se é necessário avançar com o estudo ou não.

De seguida, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta. -----

O Vereador Hugo Carreiras absteve-se, dado não ter estado presente nessa reunião. -----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 16/2025:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de consultor imobiliário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado na Quinta Seca da Boavista, freguesia de Mora. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1543/20100125, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 256 da secção A, freguesia de Pavia (parte rústica) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 400, da respetiva freguesia (parte urbana). -----

O pedido fundamenta-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. -----

Nos termos do RMEU, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização

para construções edificadas antes de 12 de agosto de 1951, desde que situadas dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho. Para o efeito, devem ser apresentados documentos que comprovem esses pressupostos, nomeadamente: -----

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados; -----
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (na ausência de outros documentos); -----
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 12 de agosto de 1951 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (na ausência de outros documentos). -----

Na ausência destes meios de prova, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

O requerente juntou, para fundamentar o pedido, os seguintes documentos: -----

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; -----
- b) Caderneta predial urbana, evidenciando que o prédio foi inscrito na matriz antes de 7 de agosto de 1951. -----

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados evidenciam que a construção é anterior a 12 de agosto de 1951, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento

municipal, nem a correspondente licença de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização. -----

----- Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 19/2025: Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de consultor imobiliário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado na Rua de Santo António, n.º 16, freguesia de Mora. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1963/20241210 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 736 da mesma freguesia. -----

O pedido fundamenta-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. -----

Nos termos do RMEU, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 12 de agosto de 1951, desde que situadas dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho. Para o efeito, devem ser apresentados documentos que comprovem esses pressupostos, nomeadamente: -----

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados; -----
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (na ausência de outros documentos); -----
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, -----

confirmando que o edifício existia antes de 12 de agosto de 1951 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (na ausência de outros documentos). -----

Na ausência destes meios de prova, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

O requerente juntou, para fundamentar o pedido, os seguintes documentos: -----

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; -----
- b) Caderneta predial urbana, evidenciando o ano de inscrição na matriz em 1973;
- c) Cópia do livro de registos da Conservatória do Registo Predial de Mora, onde consta a escritura de compra do prédio inscrito sob o artigo 1589, datada de 4 de julho de 1935. -----

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados evidenciam que a construção é anterior a 12 de agosto de 1951, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização. -----

----- **Ponto um - três: CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE**

INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - IMÓVEL, SITO EM CALÇADA DA LIBERDADE, N.º16, EM MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência do pedido apresentado, na qualidade de proprietária do prédio sito na Calçada da Liberdade, n.º 16, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 323/19871202 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2538 da mesma freguesia, referente a danos estruturais e infiltrações de água provenientes do prédio vizinho, sito na Calçada da Liberdade, n.º 16, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1171, os quais contribuem para a degradação do imóvel e impedem a sua adequada utilização, propõe-se a realização de vistoria ao local. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a deliberação prevista no n.º 2 do artigo 89.º deve ser precedida de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela câmara municipal, dois dos quais devem possuir habilitação legal para a elaboração de projeto na especialidade correspondente à obra em causa, nos termos do regime aplicável à qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

Face ao exposto, propõe-se a realização de vistoria ao imóvel, com a notificação prévia de ambos os proprietários. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,

com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, com a notificação prévia de ambos os proprietários, de harmonia com a legislação constante no presente parecer. -----

Mais deliberou por unanimidade que a comissão de vistoria seja composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Risso Branco e 1 técnico suplente, Carlos Alberto Dias Fragoso. -----

----- **Ponto um - quatro: PEDIDO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DIV 18/2025:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: -----

- Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2025, de 27 de agosto, na sua redação atual, doravante RJEF. -----

Submete-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RJEF, à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Mora o pedido de emparcelamento simples, isento de controlo prévio, sito na Rua Horta dos Chaves, n.º 23, freguesia de Mora, referente ao desanexamento de uma parcela do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 232, secção A, da freguesia de Mora, para emparcelar no prédio rústico contíguo, inscrito sob o artigo 307, secção A, da mesma freguesia. Nos termos do parecer técnico da Divisão de Obras e Urbanismo, datado de 10 de abril de 2025, a operação encontra-se legalmente enquadrada no artigo 7.º, n.º 1, do RJEF, estando o processo devidamente instruído nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma legal. -----

Propõe-se ainda que, em sede de deliberação, seja ressalvada a obrigatoriedade

de cumprimento do disposto no artigo 30.º da referida Lei, nomeadamente quanto à proibição de fracionamento dos prédios resultantes por um prazo de 15 anos e à inscrição do respetivo ónus de indivisibilidade no registo predial. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de Emparcelamento Simples de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como ressalvar a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no artigo 30.º da referida Lei, nomeadamente quanto à proibição de fracionamento dos prédios resultantes por um prazo de 15 anos e à inscrição do respetivo ónus de indivisibilidade no registo predial. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.746.457,80€**, **três milhões setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **91.570,53€**, **noventa e um mil quinhentos e setenta euros e cinquenta e três cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCO E ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente informação

da **Secção Administrativa** enviando para deliberação, requerimento acompanhado dos respetivos documentos, entregue pela senhora Ângela Silva onde solicita autorização para instalação e funcionamento do circo "Brasil". -----

Mais solicita, a isenção das respetivas taxas, uma vez que irá efetuar a oferta de bilhetes a crianças da escola acompanhadas de um adulto pagante. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que não tinha nada contra a instalação do Circo, mas segundo ele, naquele espaço desportivo, iria limitar a referida instalação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a instalação e funcionamento do circo “Brasil” no Parque Urbano de Mora. -----

Mais deliberou por unanimidade isentar das respetivas taxas, uma vez que irá efetuar a oferta de bilhetes a crianças da escola acompanhadas de um adulto pagante. -----

----- **Ponto três - três: "ARRENDAMENTO LOJA N.º 8 - MERCADO MUNICI-**

PAL DE MORA" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: Presente informação do

Serviço de Contratação Pública informando que o Município de Mora procedeu à abertura de um procedimento por Hasta Pública para o arrendamento da Loja n.º 8, sita no Mercado Municipal de Mora, nos termos da deliberação aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de março de 2025. Foram apresentadas duas propostas para o referido arrendamento. No entanto, um dos candidatos veio a retirar a sua proposta, mantendo-se apenas a apresentada por Yulia Cristina Iatco. -----

A adjudicação provisória foi, posteriormente, submetida a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou pedido de esclarecimentos durante o prazo legalmente fixado. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

a. Aprovar ata do ato público e a adjudicação definitiva do arrendamento da Loja

nº 8 sita no Mercado Municipal de Mora, à entidade Yulia Cristina Latco, pelo valor de - 50,00€ (cinquenta euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de harmonia com a presente proposta o seguinte: -----

a. Aprovar a ata do ato público e a adjudicação definitiva do arrendamento da Loja nº 8 sita no Mercado Municipal de Mora, à entidade Yulia Cristina latco, pelo valor de - 50,00€ (cinquenta euros). -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO CONSU-**

MIDOR N.º 1782 EM PRESTAÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi requerido pelo consumidor n.º 1782, residente Rua Catarina Eufémia, n.º 25 1º ESQ em Mora, que o pagamento das faturas em anexo à presente informação no valor de 153,63€ seja pago em 6 prestações mensais, no valor de 25,60€ cada. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 6 prestações mensais de 25,60€ cada. -----

A Presidente da Câmara informou que relativamente a estes pedidos de pagamento de água em prestações, são os consumidores que solicitam o número de prestações que pretendem. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 6 prestações mensais de 25,60€ cada, de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto três - cinco: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO CONSU-**

MIDOR N.º 5864 EM PRESTAÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi requerido pelo consumidor n.º 5864, residente Rua dos Foros de Mora, n.º 2 em Mora, que o pagamento das

faturas em anexo à presente informação no valor de 182,23€ seja pago em 12 prestações mensais, no valor de 15,18€ cada. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 12 prestações mensais de 15,18€ cada. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais de 15,18€ cada, de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto três - seis: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO CONSUMI-**

DOR N.º 5636 EM PRESTAÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi requerido pelo consumidor n.º 5636, residente Rua dos Foros de Mora, n.º 2 em Mora, que o pagamento das faturas em anexo à presente informação no valor de 62,76€ seja pago em 12 prestações mensais, no valor de 5,23€ cada. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 12 prestações mensais de 5,23€ cada. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que quanto ao que era solicitado pelo consumidor, não tinha nada a acrescentar, mas questionou se naquela Rua havia 2 contadores? -----

A Presidente da Câmara informou que sim. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais de 5,23€ cada, de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para

conhecimento os despachos emanados pela **Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e solicitou informação relativamente ao despacho n.º 85, que diz respeito à adjudicação de “Escola Municipal de Artes – Aulas de Musica”, mais precisamente ao prazo desta adjudicação e as qualificações do adjudicatário, referindo que não tinha conseguido visualizar.

A Presidente da Câmara comprometeu-se de fazer chegar aos Vereadores estas informações solicitadas pelo Vereador Hugo Carreiras. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Por haver público presente, a Presidente da Câmara passou-lhe a palavra. -----

Uma Munícipe tomou a palavra e começou por agradecer. -----
De seguida continuou referindo que a parede junto de sua casa, apesar de tentarem resolver esta situação, continuava a estar lá. -----

A Presidente da Câmara informou a munícipe que este assunto estava com o Jurista da Câmara e que nestes últimos dias não tem estado presente. -----

A Munícipe apresentou também, o que para ela e todos os residentes daquela rua, e não só, era um problema demasiado perigoso, que era a velocidade dos carros que por ali passavam, principalmente os carros da Misericórdia de Mora, referindo que aquela estrada mais parecia uma autoestrada. Solicitou, se possível, tipo umas passadeiras grandes ou lombas, para haver mais respeito pelas pessoas que ali residiam ou que passavam. -----

Apresentou outro problema, referindo-se à paragem de veículos naquela rua

quando havia funerais, pois dado o estreitamento daquela rua, os peões não conseguiam passar nos respetivos passeios e ainda por cima em alguns locais não existiam passeios. Segundo a sua opinião deveria haver ali um sinal de proibição de estacionamento. -----

A Presidente da Câmara referiu que iria ver e tentar resolver este assunto. -----

Continuou a Muniçipe referindo que tinha ficado combinado com a Dra. Isabel Ramalho à muitos meses atrás, irem dar uma volta à Vila para ver onde existem problemas para que pudessem ser arrançados, mas mesmo assim deu alguns exemplos de locais para serem vistos e arrançados: -----

- Escadinhas de Santo António; -----

- Um local atrás de uma das casas sitas em frente ao Centro de Saúde, existe um grande mofedo, que não devia de existir dentro da Vila. -----

Esta Muniçipe apresentou outro assunto, solicitando que se fosse possível a Câmara intervir, agradecia, referindo que era irmã da Misericórdia desde 1982, e que havia um espaço junto ao Centro de Saúde que se estava a tornar perigoso para as pessoas que frequentavam a fisioterapia, que era a calçada solta, tipo levantada. -----

A Presidente da Câmara informou que, dado ao sítio a que a Muniçipe se estava a referir, não era um espaço público, mas sim privado, e assim sendo, da competência da Santa Casa da Misericórdia de Mora. Comprometeu-se apresentar este assunto à Santa Casa da Misericórdia de Mora. -----

A Muniçipe continuou mencionando que tinha perguntado à entrada, qual o montante da ajuda da Câmara Municipal relativamente aos medicamentos e lhe tinha sido informado que era a quem recebia uma reforma inferior a 450,00 euros. -----

A Presidente da Câmara informou a muniçipe que já tinham alterado esse valor

para 550,00 euros. -----

A Muniçipe referiu que tinha conhecimento de pessoas que recebiam 800,00 euros e tinham desconto nos medicamentos, e assim sendo, solicitou mais justiça.

A Presidente da Câmara informou que a Muniçipe se estava a referir ao Cartão Municipal do Idoso, e que todos Muniçipes poderiam adquirir este Cartão que lhes concedia algumas regalias, uma das quais, o pagamento dos medicamentos mais baratos. Mais informou que este Cartão era concedido, apenas aos Muniçipes com reformas inferiores a 550,00 euros, conforme o respetivo Regulamento, e que se baseavam, na atribuição deste Cartão na documentação obrigatória apresentada pelos Muniçipes. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 16 horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----